



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Plano de Contratação Anual

PCA- 2024



APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento contínuo da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico



A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparências nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

Responsáveis pela Gestão

BIÊNIO: 2023 -2024

PRESIDENTE: VEREADOR FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

CONTABILISTA: KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS (CRC-RN Nº 010396-O)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEITON DE CASTRO ALVES MATRICULA: Nº 130001-7

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, leva a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2024 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

METODOLOGIA

Na Câmara Municipal de Taboleiro Grande, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022 e 2023, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

Para a formação das estimativas de despesas para 2024, levou-se em consideração o IPCA-12 de dezembro de 2023, apurado em 6,85%. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobre tudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2024.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo “Justificativa” as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1000 - Políticas Públicas Legislativas
Ação: 2.1 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS P/MANTER AS AÇÕES DO LEGISLATIVO

Despesa 279	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	2.000,00		0,00	2.000,00
Despesa 280	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	771.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	771.000,00		0,00	771.000,00
Despesa 281	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	180.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	180.000,00		0,00	180.000,00
Despesa 282	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	2.000,00		0,00	2.000,00
Despesa 283	3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	1.000,00		0,00	1.000,00
Despesa 285	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	20.000,00		0,00	20.000,00
Despesa 284	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	30.000,00		0,00	30.000,00
Despesa 286	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	137.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	137.000,00		0,00	137.000,00
Despesa 287	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	30.000,00		0,00	30.000,00
Despesa 288	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	138.000,00		0,00	138.000,00
Despesa 482	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	5.000,00		0,00	5.000,00
Despesa 289	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	1.000,00		0,00	1.000,00
Despesa 290	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	1.000,00		0,00	1.000,00
Despesa 291	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	1.000,00		0,00	1.000,00
Despesa 292	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAOLEIRO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

	Fonte de recurso:15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	40.000,00		0,00	40.000,00
Despesa 293	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	40.000,00	0,00	0,00	0,00
	Permanente				
	Fonte de recurso:15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	40.000,00		0,00	40.000,00
Despesa 294	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso:15010000 - Outros Recursos não Vinculados -	1.000,00		0,00	1.000,00
	Total da Ação:	1.400.000,0	0,00	0,00	0,00
		0			
		1.400.000,0		0,00	1.400.000,00
		0			

No âmbito da Câmara Municipal de Taubaté Grande, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

Material de Consumo (3390.30.00)

1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 3.500,00	
Realizado em 2023	R\$ 4.500,00	
Estimado em 2024	R\$ 4.500,00	
Período provável	Primeiro trimestre.	



Justificativa

O patamar da despesa realizada em 2021 não é representativo da realidade, pois o funcionamento da Câmara Municipal de foi reduzido em razão da pandemia. Ao longo de 2023, a Câmara firmou convênio com o ITEP e passou a emitir carteiras de identidade para a população, fato pelo qual aumentou o número de usuários da sede do Poder Legislativo, o que importou em aumento da despesa com gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha devido ao volume de pessoas que passou a utilizar os serviços ofertados pela Câmara Municipal.

2. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins)

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 1.961,15
Realizado em 2023	R\$ 3.000,00
Estimado em 2024	R\$ 5.500,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	O patamar da despesa realizada em 2021 não é representativo da realidade, pois o funcionamento da Câmara Municipal de foi reduzido em razão da pandemia. Ao longo de 2023, a Câmara firmou convênio com o ITEP e passou a emitir carteiras de identidade para a população, fato pelo qual aumentou o número de usuários da sede do Poder Legislativo, o que importou em aumento da despesa com gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha devido ao volume de pessoas que passou a utilizar os serviços ofertados pela Câmara Municipal e expectativa de novo aumento da equipe.

3. Aquisição de suprimentos para impressão

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 1.480,00 (suprimentos e manutenção)
Realizado em 2023	R\$ 1.510,00 (suprimentos e manutenção)
Estimado em 2024	R\$ 1500,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	Ao longo de 2023, a Câmara firmou convênio com o ITEP e passou a emitir carteiras de identidade para a população, fato pelo qual aumentou o número de usuários da sede do Poder Legislativo, o que importou em aumento da despesa com material de consumo devido ao volume de pessoas que passou a utilizar os serviços ofertados pela Câmara Municipal.

4. Aquisição de Combustível para uso no automóvel locado pela Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 4.500,00
Realizado em 2023	R\$ 12.500,00
Estimado em 2024	R\$ 17.700,00
Período provável	Contratação no 1º trimestre. Liquidação conforme demanda.

5. Aquisição de água potável para consumo humano e gás de cozinha

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 1.560,00
Realizado em 2023	R\$ 2.600,00
Estimado em 2024	R\$ 2.600,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	O patamar da despesa realizada em 2021 não é representativo da realidade, pois o funcionamento da Câmara Municipal de foi reduzido em razão da pandemia. Ao longo de 2023, a Câmara firmou convênio com o ITEP e passou a emitir carteiras de identidade para a população, fato pelo qual aumentou o número de usuários da sede do Poder Legislativo, o que importou em aumento da despesa com gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha devido ao volume de pessoas que passou a utilizar os serviços ofertados pela Câmara Municipal e expectativa de novo aumento da equipe

Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)

6. Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.)

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2022	R\$ 9.446,50 (elemento de despesa)
Realizado em 2023	R\$ 17.400,00 (elemento de despesa)
Estimado em 2024	R\$ 15.000,00
Período provável	Primeiro semestre
Justificativa	Os valores realizados em 2022 e 2023 informados acima são referentes ao elemento de despesa “4490.52.00”, não especificados para o objeto “aquisição de material informático”. No entanto, o valor estimado para 2023 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento



da equipe de trabalho.

7. Aquisição de mobiliário

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2022	R\$ 2.500,00 (elemento de despesa)
Realizado em 2023	R\$ 6.000,00 (elemento de despesa)
Estimado em 2024	R\$ 12.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	Os valores realizados em 2022 e 2023 informados acima são referentes ao elemento de despesa “4490.52.00”, No entanto, o valor estimado para 2023 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho

8. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2022	Não realizada.
Realizado em 2023	Não realizada.
Estimado em 2024	R\$ 13.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	Em 2023 foram comprados 4 novos aparelhos de ar-condicionados do prédio-sede da Câmara Municipal, após a reforma da sede será adquirido mais 1 aparelho de maior potência BTUS. Por isso, planeja-se adquirir novo equipamento com maior eficiência.



Serviços de Consultoria
(3390.35.00)

9. Serviço de assessoria em contabilidade pública

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2022	R\$ 36.000,00
Realizado em 2023	R\$ 48.000,00
Estimado em 2024	R\$ 66.000,00
Período provável	Janeiro
Justificativa	A Câmara Municipal não possui o cargo de Contador em seu quadro de funcionários. Por este motivo, será necessário contratar profissional contabilista para realizar serviços de assessoria em contabilidade pública.

10. Serviço de assessoria jurídica especializada

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2022	R\$ 36.000,00
Realizado em 2023	R\$ 48.000,00
Estimado em 2024	R\$ 66.000,00
Período provável	Janeiro
Justificativa	Em razão das inovações na legislação de Licitações, da introdução do SIAFIC e da própria natureza especial do órgão (área-meio administrativa e área-fim legislativa), a Câmara Municipal planeja contratar assessor jurídico especializado para auxiliar a Procuradoria desta Casa em suas atividades e para garantir a adequada segregação de funções

Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF
(3390.36.00)

11. Serviço de assessoria em transparência pública e proteção de dados



Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	Não realizada
Realizado em 2023	Não realizada
Estimado em 2024	R\$ 12.000,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	A Câmara Municipal de contratará serviço de assessoria em Transparência Pública e Proteção de Dados para dar suporte à gestão nesses temas, que são itens de avaliação do Tribunal de Contas.

12. Serviço de assessoria de comunicação

Elemento de Despesa	3390.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Realizado em 2021	Não realizada
Realizado em 2022	Não realizada
Estimado em 2023	R\$ 24.000,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	A Câmara Municipal não possui o cargo de Assessor de Comunicação em seu quadro de funcionários, razão pela qual há a necessidade de contratar esse serviço especializado de terceiros.

13. Serviço de provedor de acesso à internet

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R\$ 1.800,00
Realizado em 2023	R\$ 1.800,00
Estimado em 2024	R\$ 1.800,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	A Câmara Municipal de expandirá os serviços contratados com acesso à internet para comportar o aumento de dispositivos simultaneamente conectados.

14. Serviço de manutenção de equipamentos de impressão

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R\$ 1.480,00 (suprimentos e manutenção)
Realizado em 2023	R\$ 1.510,00 (suprimentos e manutenção)
Estimado em 2024	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	Ao longo de 2023, a equipe de funcionários aumentou, o que importou em aumento da despesa com suprimentos de impressão. Isso também é esperado para 2024, quando há incremento planejado das atividades do Poder Legislativo.

15. Serviço de manutenção de equipamentos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	Não realizado
Realizado em 2023	R\$ 1.500,00
Estimado em 2024	R\$ 3.000,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	Trata-se de serviço de prestação continuada, consistente em manutenções preventivas e higienização das máquinas de ar-condicionado do prédio-sede da Câmara Municipal.

16. Serviço de manutenção de equipamentos informáticos e de rede interna

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	Não realizado
Realizado em 2023	Não realizado
Estimado em 2024	R\$ 2.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal dará continuidade em 2023 ao Programa de Atualização Tecnológica, que consiste na renovação de equipamentos, reparo de máquinas defeituosas e ampliação da rede interna.

17. Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R\$ 2.200,00
Realizado em 2023	R\$ 2.400,00
Estimado em 2024	R\$ 2.400,00
Período provável	Todo o exercício.

18. Serviço de fornecimento de energia elétrica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R\$ 3.800,00
Realizado em 2023	R\$ 3.800,00
Estimado em 2024	R\$ 4.200,00
Período provável	Todo o exercício.

19. Serviço de telecomunicação por linha fixa

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R\$ 1.200,00
Realizado em 2023	R\$ 1.500,00
Estimado em 2024	R\$ 1.800,00
Período provável	Todo o exercício.

20. Serviço de cerimonial (*coffee break* e afins)

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00)
Realizado em 2022	Não realizada.
Realizado em 2023	Não realizada.
Estimado em 2024	R\$ 11.400,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal promoverá eventos com participação do público externo como parte do processo de abertura e integração entre o Poder Legislativo e a sociedade.

21. Locação de veículo automotivo com motorista (renovação)

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R\$ 24.000,00
Realizado em 2023	R\$ 48.000,00
Estimado em 2024	R\$ 48.000,00
Período provável	Segundo trimestre.

22. Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R\$ 4.000,00
Realizado em 2022	R\$ 4.000,00
Estimado em 2023	R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2024.

Serviços de T.I. e Comunicação
(3390.40.00)

23. Serviço de *software* de gestão contábil

Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de T.I. e Comunicação
Realizado em 2022	Não realizada
Realizado em 2023	Não realizada
Estimado em 2024	R\$ 5.000,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo.

Outras
contratações

24. Serviço de reforma e manutenção prediais

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2022	Não realizada.
Realizado em 2023	R\$ 85.500,00
Estimado em 2024	R\$ 50.000,00
Período provável	Conforme conclusão do projeto.
Justificativa	A Câmara Municipal de prevê a realização da 2ª etapa da reforma do prédio-sede para atender às demandas oriundas do aumento da equipe de trabalho e para introduzir os meios de acessibilidade para pessoas com deficiência física. A contratação deste serviço, no entanto, está condicionada à conclusão de projeto básico anterior.

25. Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa	3390.14.00 – Diárias do Pessoal Civil
Realizado em 2021	R\$ 5.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

Realizado em 2022	R\$ 5.000,00
Estimado em 2023	R\$ 20.000,00
Período provável	Demanda eventual.

EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2024. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado conforme Lei Federal n. 14.133, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas. Em razão disso, a alta gestão da Câmara Municipal de Taboleiro Grande planejará, no primeiro bimestre de 2024, todos os ajustes orçamentários necessários à realização deste PCA.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado anteriormente.

MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Taboleiro Grande orientará a equipe de Licitações e ao Agente de Contratação a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Taboleiro Grande e estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo de Taboleiro Grande para publicação consolidada do ente federativo.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Taboleiro Grande, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Taboleiro Grande – RN, 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

Presidente